

PROJETO DE LEI Nº 003

DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Autoriza a formulação de Convênio com a Associação Cultural “Maestro Felinto Lucio Dantas” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a formular Convênio entre o MUNICIPIO DE ACARI e a ASSOCIAÇÃO CULTURAL “MAESTRO FELINTO LUCIO DANTAS”, inscrita no CNPJ nº 12.981.387/0001-93, com sede a Rua Cipriano Pereira s/n – Centro – Acari/RN, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 584, de 03 de dezembro de 1991, com o objetivo de incentivar ações culturais, sociais, educacionais e apoiar os Programas desenvolvidos pela referida Associação.

Art. 2º. O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), pagos integralmente no exercício financeiro de 2026, mediante desembolso, com prévia requisição pela Associação Cultural “*Maestro Felinto Lúcio Dantas*” com interstício mínimo de 20 (vinte) dias entre uma parcela e outra.

Parágrafo único. A apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela, devendo a referida prestação de contas ser analisada pela Controladoria do Município de Acari quanto a sua regularidade e boa aplicação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar em instrumento próprio o Convênio de que trata a presente lei, devendo firmar cláusulas que, atendidos

os parâmetros gerais já estabelecidos, inclusive cessão temporária de pessoal, regulamentem em dados melhor circunstanciados o ajuste entre as partes, cuja cópia obrigatoriamente deve ser publicada nos locais de costume do Município de Acari/RN.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município vigente, Lei Municipal nº. 1.395, 26 de novembro de 2025, (Especificação 13.392.0014.2158.2158 - MANUTENCAO DOS CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, Elemento de despesa 335043 – Subvenções Sociais – Fonte: 15000000.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 23 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Com a presente, encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 003/2026, que dispõe sobre a formalização do Convênio com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL “MAESTRO FELINTO LUCIO DANTAS”, com o objetivo de incentivar ações culturais, sociais, educacionais e apoiar os Programas desenvolvidos pela referida Associação, reconhecida como entidade de Utilidade Pública através da Lei Municipal nº. 584, de 03 de dezembro de 1991, em nosso município.

É importante registrar que a Associação também tem participado de processos de credenciamento onde recebe uma justa remuneração pelas apresentações correspondentes, assim como, tem recebido alguns outros apoios advindos de parcerias firmadas a bem da manutenção desta que é um rico patrimônio cultural de Acari: a banda filarmônica.

Pelas razões acima mencionadas, e por se tratar de matéria de grande relevo social e educacional, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras com a certeza de que Vossas Excelências terão condições de analisar, e ao final mais uma vez aprovar esta importante iniciativa.

Gabinete do Prefeito de Acari/RN, 23 de fevereiro de 2026



FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF)

Em cumprimento às exigências estabelecidas pelo art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), eu, **FERNANDO ANTONIO BEZERRA**, Prefeito Municipal de Acari/RN, na qualidade de ordenador de despesas, **DECLARO** para os devidos fins de direito que as despesas decorrentes da celebração de convênios para concessão de subvenções sociais, autorizadas por meio dos seguintes instrumentos:

- **Projeto de Lei nº 002/2026**, referente à ASSOCIAÇÃO CAMINHOS DA CIDADANIA (Polícia Mirim);
- **Projeto de Lei nº 003/2026**, referente à ASSOCIAÇÃO CULTURAL “MAESTRO FELINTO LUCIO DANTAS”;

Que perfazem o montante global de até R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) a ser despendido no exercício financeiro de 2026, amparado pelo Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro previamente elaborado pelo setor contábil deste município, possuem **firme adequação orçamentária e financeira** com a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como **estrita compatibilidade** com as diretrizes do Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

Declaro ainda que as referidas despesas têm base legal na Lei Municipal nº 1.395, de 26 de novembro de 2025, e correrão por conta de dotação orçamentária específica e com saldo suficiente, classificada sob a Especificação 13.392.0014.2158.2158 - MANUTENCAO DOS CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS, Elemento de despesa 335043 – Subvenções Sociais – Fonte: 15000000.

Acari/RN, 10 de fevereiro de 2026.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF)

Referência: Projetos de Lei do Executivo nº 002/2026 e nº 003/2026.

1. Objeto do Estudo

O presente documento visa demonstrar a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2026 e nos dois subsequentes, referente à autorização para celebração de convênios visando a concessão de subvenções sociais às seguintes entidades de Utilidade Pública:

- **Associação Caminhos da Cidadania (Polícia Mirim).**
- **Associação Cultural “Maestro Felinto Lucio Dantas”.**

2. Estimativa de Impacto Financeiro

A execução dos convênios previstos nos citados Projetos de Lei resultará em um impacto financeiro total de até R\$ 41.000,00 no exercício de 2026, detalhado da seguinte maneira:

- **Projeto de Lei nº 002/2026:** O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O valor será pago integralmente no exercício financeiro de 2026, mediante desembolso de 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- **Projeto de Lei nº 003/2026:** O montante financeiro despendido pelo Município de Acari para execução do convênio será de até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Este valor também será pago integralmente no exercício financeiro de 2026.

Projeção para Exercícios Subsequentes (2027 e 2028): Considerando que a legislação prevê o pagamento das obrigações integralmente no exercício financeiro de 2026 para ambos os projetos, atesta-se que **não haverá impacto financeiro** de caráter contínuo e obrigatório derivado destas leis específicas para os exercícios de 2027 e 2028.

3. Dotação e Classificação Orçamentária

As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta do orçamento geral do município vigente, Lei Municipal nº. 1.395, 26 de novembro de 2025. Os recursos estão alocados com a seguinte classificação:

- **Especificação:** 13.392.0014.2158.2158 - MANUTENCAO DOS CONVÊNIOS COM ASSOCIAÇÕES CULTURAIS.
- **Elemento de Despesa:** 335043 – Subvenções Sociais.
- **Fonte de Recursos:** 15000000.

4. Parecer Contábil

Sob a ótica contábil e em atendimento ao Art. 16, I, e Art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), certifico que a criação das despesas pretendidas possui lastro e previsão na Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente. As dotações informadas dispõem de saldo suficiente para suportar as despesas projetadas no exercício corrente, não afetando as metas de resultados fiscais estipuladas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Ressalta-se a obrigatoriedade de que a apresentação da prestação de contas final deverá ser entregue ao Município no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a liberação da última parcela. A referida prestação de contas deverá ser analisada pela Controladoria do Município de Acari quanto a sua regularidade e boa aplicação.

Acari/RN, 10 de fevereiro de 2026.

**MARIA DAS VITORIAS
PEREIRA:3594567249**

Assinado digitalmente por MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27783831000133, OU=videoconferencia, CN=MARIA DAS VITORIAS PEREIRA:35945672491
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.10 20:41:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

1

MARIA DAS VITÓRIAS PEREIRA

Contadora CRC-RN 005231/O